

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 059/2017 – CIB****Goiânia, 23 de junho de 2017.**

**Aprova a transferência de paciente residente em Rio Quente, em Terapia Renal Substitutiva em Goiânia, para tratamento em Caldas Novas.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**


- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- 2 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas diretrizes operacionais;**
- 3 – A Resolução nº 011/2017 da Comissão Intergestores Regional - CIR Estrada de Ferro, aprovando a transferência de 01 (um) paciente renal crônico residente na cidade de Rio Quente, em tratamento de hemodiálise no Município de Goiânia para Caldas Novas.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de junho de 2017, a transferência de 01 (um) paciente renal crônico, residentes em Rio Quente, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva – TRS em Goiânia para o Município de Caldas Novas.

**Art. 2º** O impacto financeiro, financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, da transferência desse paciente será no valor mensal de R\$ 2.427,50 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e o valor anual de R\$ 29.130,00 (vinte e nove mil e cento e trinta reais), que serão remanejados do Fundo Municipal de Saúde de Goiânia para o Fundo Municipal de Caldas Novas, a partir de 01 de julho de 2017.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS